LEI ORDINÁRIA N.º 1425, de 29 de novembro de 2023

CRIA O AUXÍLIO MANUTENÇÃO PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PARA CUSTEAR A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS UTILIZADOS DURANTE O EXPEDIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 34, e dos incisos IV e XXVIII do artigo 59, e 65 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Corumbiara aprovou e ele sanciona e pública a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído de forma indenizatória o auxílio manutenção a ser pago aos Agentes Comunitários de Saúde ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE.

Art. 2º. Aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate à Endemia que realiza suas atividades em âmbito urbano e rural farão direito a receber uma indenização no valor de R$ 100,00 (cem reais), para abastecimento e manutenção dos respectivos veículos, conforme dispõe a Lei Ordinária n.º 1.353, de 28 de dezembro de 2022, do município de Corumbiara/RO.

§ 1º. O Auxílio manutenção será devido ao servidor em efetivo desempenho de suas funções, não sendo devido em período de férias e não se incorpora para fins de 13º salário.

§ 2º. Em casos de licenças ou afastamentos superiores a 15 dias será cancelada a indenização.

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo a proceder com as devidas alterações e adequações no PPA, LDO e LOA.

Art. 4º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara/RO, 29 de novembro de 2023.

(assinatura eletrônica)
Leandro Teixeira Vieira
Prefeito de Corumbiara
Termo de Posse n.º 196

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira**, **Prefeito Municipal**, em 29/11/2023 às 19:48, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 55 de 29/04/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **148599** e o código verificador **659B174B**.

Referência: Processo nº 1-2028/2023. Docto ID: 148599 v1